



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 010/2014

**Afastamento Preventivo de
Servidor**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Cap. XVI, Art. 161 da Lei nº 601/2001 de 31 de janeiro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o afastamento da servidora **D. H. M. L.**, matrícula nº 937073, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do exercício do cargo de Vice-Diretora de Escola de Grande Porte, Símbolo DAÍ-1, do Centro Comunitário Nossa Senhora da Luz, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar, afim de que o mesmo não venham a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no Processo Administrativo Disciplinar nº 2290/2014, do qual já foi citado para fins do exercício do direito de que trata a Lei supramencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2014.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011/2014

**Afastamento Preventivo de
Servidor**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Cap. XVI, Art. 161 da Lei nº 601/2001 de 31 de janeiro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o afastamento do servidor **J. N. S.**, matrícula nº 938215, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do exercício do cargo de Gerente de Recursos Escolares, Símbolo DAS-5, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar, afim de que o mesmo não venham a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no Processo Administrativo Disciplinar nº 2290/2014, do qual já foi citado para fins do exercício do direito de que trata a Lei supramencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2014.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 012/2014

**Afastamento Preventivo de
Servidor**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Cap. XVI, Art. 161 da Lei nº 601/2001 de 31 de janeiro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o afastamento da servidora **M. L. S. DA S.**, matrícula nº 4442, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do exercício do cargo de Professor Nível I do Quadro Suplementar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar, afim de que o mesmo não venham a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no Processo Administrativo Disciplinar nº 2290/2014, do qual já foi citado para fins do exercício do direito de que trata a Lei supramencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2014.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 013/2014

**Afastamento Preventivo de
Servidor**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Cap. XVI, Art. 161 da Lei nº 601/2001 de 31 de janeiro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o afastamento da servidora **S. I. DA S. R.**, matrícula nº 936467, lotada na Procuradoria Geral do Município, do exercício do cargo de Assessor Especial, Símbolo DAS-2B, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar, afim de que o mesmo não venham a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no Processo Administrativo Disciplinar nº 2290/2014, do qual já foi citado para fins do exercício do direito de que trata a Lei supramencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2014.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 017/2014

**Afastamento Preventivo de
Servidor**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Cap. XVI, Art. 161 da Lei nº 601/2001 de 31 de janeiro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o afastamento do servidor **A. DA S. S.**, matrícula nº 936078, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do exercício do cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAS-3, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar, afim de que o mesmo não venham a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no Processo Administrativo Disciplinar nº 2290/2014, do qual já foi citado para fins do exercício do direito de que trata a Lei supramencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2014.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 018/2014

**Afastamento Preventivo de
Servidor**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Cap. XVI, Art. 161 da Lei nº 601/2001 de 31 de janeiro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o afastamento do servidor **H. O. N.**, matrícula nº 936039, lotado na Controladoria Geral do Município, do exercício do cargo de Controlador Geral, Símbolo DAS-1, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar, afim de que o mesmo não venham a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no Processo Administrativo Disciplinar nº 2290/2014, do qual já foi citado para fins do exercício do direito de que trata a Lei supramencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2014.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO